

RIO GRANDE DO NORTE
GOVERNO DO ESTADO
GABINETE CIVIL - GAC

Processo nº 00810032.002122/2019-00

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019-GAC DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COM EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS A SER CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO ESTADO E A EMPRESA MERU VIAGENS EIRELI-EPP, na forma a seguir:

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do **GABINETE CIVIL DA GOVERNADORA DO ESTADO**, inscrito no CNPJ/MF nº 19.368.697/0001-86, com sede no Centro Administrativo, s/nº, BR 101, KM 95, Lagoa Nova, Natal/RN, representado neste ato pela sua Secretária Adjunta **MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA**, brasileira, professora, portadora do CPF/MF nº 355.161.004-53, residente e domiciliada na Avenida Abel Cabral, 2400, Condomínio Residencial Nimbus, apto 301, Bloco 6, Natal/RN, CEP: 59.151-250, nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **MERU VIAGENS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF 09.215.207/0001-58, sediado (a) na SCS, Qd. 08, Bloco B50, Salas 509,510 e 513-Edifício Shopping Venâncio 2000, Bairro: Asa Sul, em Brasília-DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Gabriel Severo Pereira Gomes, Proprietário, portador da Carteira de Identidade nº 2.185.230, expedida pela (o) SSDS-DF, e CPF nº 004.253.061-00, residente na SQS 303 BL H Apto 502 – Brasília-DF, CEP 70.336-080, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2019-GAC, instruído no Processo eletrônico nº **00810032.002122/2019-00-GAC**, decorrente do Pregão 05/2019-RP-CPL-SEARH, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000, dos Decretos Estaduais nºs. 17.144/2003, 19.938/2017, 21.008/2009 e 25.900/2016, e ainda, fundamentado no art. 52 II da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, c/c a Cláusula Segunda do instrumento ora aditado, à qual as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objetiva o presente instrumento **alterar as Cláusulas SEGUNDA e QUARTA do Contrato nº 020/2019-GAC**, devidamente justificada e com a concordância da **CONTRATADA**, inclusa nos autos do Processo 00810032.002122/2019-00 -GAC, com base nas disposições contratuais pactuadas previstas na Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Contrato tem início na data de 01-01-2022 e encerramento em 31-12-2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.

2.1.5. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na proposta orçamentária do Estado, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária	11.108 – Gabinete Civil do Governador do Estado
Programa de Trabalho	04 122 0100 – 205201 – Manutenção e Funcionamento
Natureza da Despesa	33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Subelemento	07- Passagens aéreas para o País R\$ 400.000,00
Subelemento	08- Passagens aéreas para o Exterior R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos	0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária	11.108 – Gabinete Civil do Governador do Estado
Programa de Trabalho	04 122 0100 – 214001 – Apoio a Promoção de Eventos
Natureza da Despesa	33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Subelemento	07- Passagens aéreas para o País R\$ 100.000,00
Subelemento	08- Passagens aéreas para o Exterior R\$ 50.000,00
Fonte de Recursos	0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária	11.108 – Gabinete Civil do Governador do Estado
Programa de Trabalho	08 244 0100 – 204901 – Concessão de Auxílios Diversos
Natureza da Despesa	33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Subelemento	07- Passagens aéreas para o País R\$ 80.000,00
Subelemento	08- Passagens aéreas para o Exterior R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos	0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

SJA

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e Cláusulas do Contrato originário de nº 020/2019-GAC que não foram revogadas ou não conflitantes com o presente instrumento, formando aqueles e este um todo único e indivisível para os mesmos fins legais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Natal, 23 de novembro de 2021.



CONTRATANTE
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária-Adjunta/GAC

GABRIEL

SEVERO PEREIRA

GOMES:0042530

6100

Assinado de forma
digital por GABRIEL

SEVERO PEREIRA

GOMES:00425306100

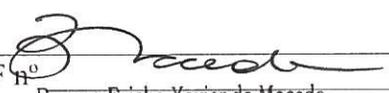
Dados: 2021.12.14

09:23:13 -03'00'

CONTRATADA
MERU VIAGENS EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS:

1) 
CPF nº: Lúcia Bernadeth de S. V. Cid
Mat. 28.956-6

2) 
CPF nº: Brenna Ericka Xavier de Macedo
Mat. 219667-0

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

JUSTIFICATIVA

O pagamento do fornecedor abaixo relacionado para atender as demandas do Sistema Penitenciário Estadual, implica quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela resolução 32/2016, do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Não obstante, a decisão da SEAP/RN de assim proceder tem em vista o inciso I do Art. 15 da referida resolução, considerando a iminência de prejuízo, caso ocorra a suspensão do fornecimento dos serviços que são essenciais para as atividades no âmbito desta Secretaria.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	FATURA	ATESTO	VALOR
06010046.001870/ 2019-64	11.855.476/0001-20 ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSIST AOS CONDENADOS	2º TA do Termo de Fomento nº 001/2019 APAC/Mac au.	OUT/2021 NOV/2021	22/11/2021 03/12/2021	R\$ 27.559,95 R\$ 27.559,95

Natal, 14 de dezembro de 2021.

Pedro Florêncio Filho

Secretário de Estado da Administração Penitenciária

CONTRATOS EDITAIS E AVISOS**Gabinete Civil da Governadora do Estado**

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2019-GAC, de prestação de serviços de agenciamento de viagens, com emissão, remarcação e cancelamento de passagens nacionais e internacionais. Processo nº 00810032.002122/2019-00 - GAC. Partes: Gabinete Civil do Governo do Estado e a empresa Meru Viagens Eireli - EPP. Objeto: alterações das Cláusulas Segunda e Quarta na forma que segue: vigência 01-01-2022 a 31-12-2022. Dotação Orçamentária: 11.108 - Gabinete Civil do Governador do Estado. Programa de Trabalho 04.1220100-205201-Manutenção e Funcionamento. Natureza da Despesa 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. Subelemento 07 - Passagens aéreas para o País R\$ 400.000,00. Subelemento 08 - Passagens aéreas para o Exterior R\$ 100.000,00. Fonte de Recursos - 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários. Programa de Trabalho 04.122 0100 - 214001 - Apoio a Promoção de Eventos. Natureza da Despesa - 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. Subelemento 07 - Passagens aéreas para o País R\$ 100.000,00. Subelemento 08 - Passagens aéreas para o Exterior R\$ 50.000,00. Fonte de Recursos - 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários. Programa de Trabalho 08.244 0100 - 204901 - Concessão de Auxílios Diversos. Natureza da Despesa 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção. Subelemento 07 - Passagens aéreas para o País R\$ 80.000,00. Subelemento 08 - Passagens aéreas para o Exterior R\$ 20.000,00. Fonte de Recursos - 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários. A despesa em pauta, foi incluída na Proposta Orçamentária deste Órgão para o exercício/2022. Fundamento Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Gabriel Severo Pereira Gomes.

Assessoria de Comunicação Social**Departamento Estadual de Imprensa**

EXTRATO DE CONTRATO 001/2021 PROCESSO Processos nº 03010019.000574/2021-26

INTERESSADOS: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI e A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, CNPJ (MF) sob o nº 04.198.254/0001-17

OBJETO: SERVIÇO DE SUBSCRIÇÃO DE SOFTWARES DA PLATAFORMA ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAM ALL APPS, COM A SUBSCRIÇÃO DE APLICATIVOS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DA VERSÃO, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - DEI e A EMPRESA MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Unidade Gestora: 112011, Ação: 119502. Elemento de Despesas: 44.90.40.01, Fonte de Recurso: 250 - Valor: R\$ 23.106,38 (vinte e três mil cento e seis reais e trinta e oito centavos).

Assinatura do ato 01/12/2021. Flávia Celeste Martini Assaf - Diretora Geral do DEI e Márcia Caetano da Silva - Pela Contratada Natal/RN, 01 de dezembro de 2021.

Secretaria de Estado da Administração - SEAD**Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte - IPERN**

CORREÇÃO DO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021-IPERN, QUE TRATA DE COMPRA DE MATERIAL PERMANENTE - 20 (vinte) NOTEBOOKS, PUBLICADO NO DOE DIA 05/11/2021, JORNAL Nº 15.049.

COM RELAÇÃO A NATUREZA DA DESPESA:

Onde se lê:

NATUREZA DA DESPESA.....4490.52.35

Leia-se:

NATUREZA DA DESPESA.....4490.52.35

NATUREZA DA DESPESA.....3390.39.79

Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010010.004716/2021-03

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores;

Considerando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o exposto, a Diretora Presidente da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE/RN, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO o TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 027/2021, referente ao processo nº 04010010.004716/2021-03, conforme matéria publicada em 30 de novembro de 2021 no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte - DOE/RN, edição nº 15.066, em favor da SISTEM SEGURANÇA RN, inscrita no CNPJ sob o nº 22.419.516/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de cerca concertina eletrificada, sensores de presença e câmeras, visando aumentar a proteção da Sede da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- DATANORTE/RN, pelo valor global de R\$ 5.270,00 (cinco mil duzentos e setenta reais), com fundamento legal artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2021

ROSÂNGELA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA - Diretora Presidente

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010010.004810/2021-54

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores;

Considerando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art.37 da Constituição Federal;

Considerando o exposto, a Diretora Presidente da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE/RN, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 026/2021, referente ao processo nº 04010010.004810/2021-54, conforme matéria publicada em 30 de novembro de 2021 no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte - DOE/RN, edição nº 15.066, em favor da NTL REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.595.461/0001-73. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de ar condicionado modelo split, de acordo com as especificações mínimas indicadas no termo de referências (12149051), e instalação desses equipamentos na sede da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE-DATANORTE/RN, pelo valor global de R\$ 11.010,66 (onze mil dez reais e sessenta e seis centavos), com fundamento legal artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 em decorrência que houve um equívoco na digitação do CNPJ da empresa vencedora doc. SEI 12204339, devendo por isso ser anulado, tornada sem efeito o termo e a publicação em tela. De acordo com o princípio da autotutela em que a administração pública pode rever seus atos administrativos

Natal/RN, 16 de dezembro de 2021

ROSÂNGELA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretora Presidente

TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010010.004716/2021-03

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e suas atualizações posteriores;

Considerando que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o exposto, a Diretora Presidente da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE - DATANORTE/RN, no uso de suas atribuições estatutárias

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 028/2021, referente ao processo nº 04010010.004716/2021-03, conforme matéria publicada em 30 de novembro de 2021 no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte - DOE/RN, edição nº 15.066, em favor da SISTEM SEGURANÇA RN, inscrita no CNPJ sob o nº 22.419.516/0001-08. Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de cerca concertina eletrificada, sensores de presença e câmeras, visando aumentar a proteção da Sede da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE- DATANORTE/RN, pelo valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com fundamento legal artigo 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2021

ROSÂNGELA MARIA FONSECA DE OLIVEIRA

Diretora Presidente

Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - SEMJIDH

Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Termo de Colaboração n. 001/2020 - SEMJIDH, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 04/12/2020.

O Termo de Colaboração nº 001/2020 - SEMJIDH, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 04/12/2020, firmado entre o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJIDH), e a CARITAS DIOCESANA DE CAICÓ, referente à execução do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM) no Estado do Rio Grande do Norte, fica prorrogado até 31 de março de 2022.

O referido Aditivo deverá seguir as alterações feitas por ocasião da prorrogação do convênio nº 10/2018, celebrado entre o Governo Federal e o Governo Estadual, através do Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos e a Secretarias das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, respectivamente, conforme alteração de Cronograma de Execução anexo a este Termo.

JULIA DE PAIVA SOUSA ARRUDA CÂMARA

Secretária Estadual das Mulheres, Juventude, Igualdade Racial, e Direitos Humanos - SEMJIDH/RN

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Período de Execução
			Quant.	Início	
1.1	Celebração de termo de colaboração com entidade executora do Programa.	Termo de Colaboração devidamente formalizado.	01	Dez/18	Mar/22
	Contratação de 09 profissionais e manutenção mensal da equipe técnica (entidade executora do Programa).	Contratos e recibos de pagamentos mensais de pessoal.	09	Dez/18	Mar/22
	Aquisição de material permanente, locação de veículo e demais equipamentos do Programa (entidade executora do Programa).	Recibos de despesas com manutenção.	12	Dez/18	Mar/22
	Locação mensal da sede do PPCAAM/RN (entidade executora do Programa).	Contratos e recibos mensais de pagamento de aluguel.	12	Dez/18	Mar/22
2. Proteção e Acompanhamento dos casos	Acompanhamento dos casos de proteção a ameaçados de morte entre crianças, adolescentes, jovens até 21 anos se egressos de medida socioeducativa e seus familiares no PPCAAM, oriundos do estado ou transferidos.	Relatório quantitativo mensal.	12	Dez/18	Mar/22
	Atendimento às solicitações de avaliação para a inclusão encaminhada pelas Portas de Entrada.	Relatório mensal de atendimento.	12	Dez/18	Mar/22
	Locações de 05 (cinco) casas para os protegidos do PPCAAM/RN (entidade executora do Programa).	Contratos e recibos mensais de aluguéis.	60	Dez/18	Mar/22